



Decreto nº 042/2025

São Salvador, 07 de julho de 2025

Publicado no placard da Prefeitura M.
de São Salvador do Tocantins - TO
Secretaria de Administração.

07/07/2025

“DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS PARA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS, ABARCADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, no uso de duas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie e,

CONSIDERANDO, que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da Matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, inciso I, que estabelece: *“Art. 206, Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos: (...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular*

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal estruturar o gerenciamento das suas finanças;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de verificação de interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO, que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento das despesas inscritas em restos a pagar processados e não processadas, conforme demonstrado em quadro anexo, que tiveram sua prescrição quinquenal completada nos moldes do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e no Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§1º. A relação dos restos a pagar processados deverá ser publicada na imprensa oficial, da qual notificará os credores a apresentarem suas possíveis interrupções prescricional do prazo.

Art 2º – Ficam, por intermédio do presente Decreto, desde já notificados todos os credores de restos a pagar não processado e processados não adimplidos pelo Município e que possam ter seus créditos abarcados pela prescrição



quinquenal, para que no prazo improrrogável até dia 31 de julho de 2025, comparecer à Secretaria Municipal de Finanças para manifestação e oposição.

Parágrafo Primeiro. O não comparecimento, no prazo fixado ou o não acatamento dos argumentos apresentados, importará no reconhecimento da prescrição quinquenal sobre o crédito e no consequente cancelamento do respectivo empenho inscrito em restos a pagar.

Art. 3º – Competirá ao Secretário Municipal de Finanças, após o decurso do prazo constante do artigo anterior, providenciar o cancelamento integral dos restos a pagar processados com período superior a 05 (cinco) anos, contados da sua efetiva inscrição, que tenham sido atingidos pela prescrição quinquenal.(relação em anexo).

Parágrafo Único. Após o cancelamento da inscrição as despesas inscritas como restos a pagar processados, o pagamento que vier a ser reclamado, desde que devidamente comprovada a inexistência de prescrição, nos termos do caput deste artigo, poderão ser atendidas à conta de dotação, constante da Lei Orçamentária Anual, como Despesas de Exercícios Anteriores, nos termos do disposto no art. 69, do Decreto Federal, n.º 93.872/1986 ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º. Estas medidas serão adotadas por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal da Administração Direta, que poderão contar com suporte e apoio da Assessorias Jurídica e Contábil.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São Salvador-To, 07 de julho de 2025



ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



**Anexo 01 – Prefeitura Municipal
empenhos)
CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PRAZO
R\$ 9.935,89**

**(Listagem de
QUINQUENAL: TOTALIZANDO**

CÓD	PROCESSO	EMP.	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREDOR	TOTAL INSCRITO			TOTAL BAIXADO			SALDO ATUAL
						INSCRITO	PROCES.	N. PROCES.	PERÍODO	ACUMULADO	CANCELADO	
50107	50107	1	31/12/2007	15 452 1630 2 045 339039 99 / 0701 00 000	499 - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A	40.65	40.65	0.00	0.00	0.00	40.65	0.00
50106	50106	1	31/12/2010	20 606 2043 2 061 339039 99 / 0010 00 000	499 - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A	103.31	103.31	0.00	0.00	0.00	103.31	0.00
50111	50111	1	31/12/2010	10 301 2842 2 060 339039 99 / 0010 00 000	499 - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A	0.04	0.04	0.00	0.00	0.00	0.04	0.00
50110	50110	2	31/12/2010	20 606 2043 2 061 339039 99 / 0010 00 000	583 - PASEP	1 227.93	1 227.93	0.00	0.00	0.00	1 227.93	0.00
29840	308	4	01/02/2013	4 123 1227 2 011 339035 19 / 0010 00 000	2497 - CORDENONZI & OTTANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - ME	1 900.00	1 900.00	0.00	0.00	0.00	1 900.00	0.00
29801	333	2	14/02/2013	12 361 1238 2 020 319004 99 / 0010 00 000	1554 - MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	706.18	706.18	0.00	0.00	0.00	706.18	0.00
20981	2064	8	01/08/2014	4 122 1268 2 010 339039 99 / 0010 00 000	2578 - ATS - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO	73.45	73.45	0.00	0.00	0.00	73.45	0.00
40385	3051	22	28/12/2015	4 122 1264 2 003 339014 99 / 0010 00 000	666 - CHARLES EVILACIO MACIEL BARBOSA	300.00	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00
40585	74	3	20/01/2016	12 361 1281 2 023 319011 99 / 0010 00 000	938 - AMANDA ALVES CAMPOS	2 136.36	2 136.36	0.00	0.00	0.00	2 136.36	0.00
40535	1429	11	06/06/2016	4 122 1264 2 003 339014 99 / 0010 00 000	666 - CHARLES EVILACIO MACIEL BARBOSA	180.00	180.00	0.00	0.00	0.00	180.00	0.00
40538	1430	12	20/06/2016	4 122 1264 2 003 339014 99 / 0010 00 000	666 - CHARLES EVILACIO MACIEL BARBOSA	180.00	180.00	0.00	0.00	0.00	180.00	0.00
43486	25452016	9	30/08/2016	15 452 1290 2 039 339039 44 / 0010 00 000	2578 - ATS - AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO	95.32	95.32	0.00	0.00	0.00	95.32	0.00
43950	2980	114	28/10/2016	4 122 1266 2 005 339039 99 / 0010 00 000	499 - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A	728.38	728.38	0.00	0.00	0.00	728.38	0.00
45803	172	4	01/02/2017	4 122 1266 2 005 339036 99 / 0010 00 000	2193 - DIOGO SOUSA NAVES	3.00	3.00	0.00	0.00	0.00	3.00	0.00
50985	2082	38	02/09/2017	26 782 1299 2 054 339039 99 / 0010 00 000	36 - GERALDA DOS REIS SILVA	0.50	0.50	0.00	0.00	0.00	0.50	0.00
50493	2275	58	26/09/2017	12 306 1281 2 024 339030 99 / 0010 00 000	356 - ROSINEY MARTINS DE A. MARQUES - ME	1 323.21	1 323.21	0.00	0.00	0.00	1 323.21	0.00
52090	52090	34	30/11/2017	26 782 1299 2 054 319011 1 / 0010 00 000	3167 - LOURIVAL PEREIRA ROCHA	937.00	937.00	0.00	0.00	0.00	937.00	0.00
9520	1330	1	02/07/2018	23 695 2335 2 049 339093 99 / 0010 00 000	3108 - CASSIA MOREIRA DOS SANTOS	0.40	0.40	0.00	0.00	0.00	0.40	0.00
9845	1323	96	02/07/2018	26 782 2637 2 054 339030 25 / 0010 00 000	282 - RIBEIRO & LACERDA LTDA	0.02	0.02	0.00	0.00	0.00	0.02	0.00
12871	2096	15	16/10/2018	23 695 2335 2 049 339030 99 / 0010 00 000	349 - DORNELES & SOUZA LTDA	0.14	0.14	0.00	0.00	0.00	0.14	0.00
TOTAL						9 935.89	9 935.89	0.00	0.00	0.00	9 935.89	0.00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



**Anexo 02 – Fundo Municipal de SAÚDE
(empenhos)**

(Listagem de

CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PRAZO QUINQUENAL: TOTALIZANDO R\$ 7.559,70

CÓD	PROCESSO	EMP.	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREADOR	TOTAL INSCRITO			TOTAL BAIXADO			SALDO ATUAL
						INSCRITO	PROCES.	N. PROCES.	PERÍODO	ACUMULADO	CANCELADO	
2254	329	6	29/03/2012	10.301.1261.2.055.319013.99 / 0010.00.000	318 - INSS	1.727.88	1.727.88	0.00	0.00	0.00	1.727.88	0.00
31340	66	3	24/01/2014	10.301.1276.2.020.339092.99 / 0010.00.000	499 - ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A	402.03	402.03	0.00	0.00	0.00	402.03	0.00
3440	1086	60	04/09/2014	10.301.1306.2.074.339030.99 / 0010.00.000	113 - HELIO FERREIRA DA SILVA FILHO	180.00	180.00	0.00	0.00	0.00	180.00	0.00
4070	47	2	08/01/2016	10.301.1276.2.020.339092.99 / 0010.00.000	2965 - MARIA GESSILENE DA SILVA SOUZA	58.82	58.82	0.00	0.00	0.00	58.82	0.00
4287	572	12	30/06/2016	10.301.1276.2.020.319011.2 / 0010.00.000	2993 - SAMUEL RODRIGUES PEREIRA	1.000.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00
43332	860	90	05/08/2016	10.301.1276.2.020.339030.99 / 0010.00.000	319 - L FERNANDO NETO	0.97	0.97	0.00	0.00	0.00	0.97	0.00
5004	739	61	10/08/2017	10.301.1306.2.074.339030.99 / 0010.00.000	2218 - FIGUEIRA & ALVES LTDA	140.00	140.00	0.00	0.00	0.00	140.00	0.00
54412	9992019	3	06/02/2019	10.301.1014.1.134.449052.42 / 0498.00.000	6660 - MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.635.00	2.635.00	0.00	0.00	0.00	2.635.00	0.00
54783	6602019	2	11/03/2019	10.301.1014.1.003.449052.33 / 0401.00.000	6660 - MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.415.00	1.415.00	0.00	0.00	0.00	1.415.00	0.00
					TOTAL	7.559.70	7.559.70	0.00	0.00	0.00	7.559.70	0.00



Anexo 03 – Fundo Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL (Listagem de empenhos)
CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PRAZO QUINQUENAL: TOTALIZANDO R\$ 4.769,44

CÓD	PROCESSO	EMP	DATA	DOTAÇÃO/FONTE	CREDOR	TOTAL INSCRITO			TOTAL BAIXADO			SALDO ATUAL
						INSCRITO	PROCES.	N. PROCES.	PERÍODO	ACUMULADO	CANCELADO	
3546	875	18	28/12/2014	8.244.1302.2.055.339039.65 0010 00 000	6 - BANCO DO BRASIL S/A	7.80	7.80	0.00	0.00	0.00	7.80	0.00
479	882	26	28/09/2016	8.243.1307.2.060.339030.99 0010 00 000	319 - L FERNANDO NETO	0.03	0.03	0.00	0.00	0.00	0.03	0.00
4802	882017	1	01/02/2017	8.244.1272.2.015.339039.5 0010 00 000	3116 - E C DE CASTRO MARTINS	3.000.00	3.000.00	0.00	0.00	0.00	3.000.00	0.00
4888	882017	14	13/02/2017	8.243.1307.2.060.339014.14 0010 00 000	2109 - ANICLEIA GONCALVES DA ROCHA	23.33	23.33	0.00	0.00	0.00	23.33	0.00
4790	26	8	10/04/2017	8.244.1303.2.097.339030.99 0010 00 000	356 - ROSINEY MARTINS DE A. MARQUES - ME	0.30	0.30	0.00	0.00	0.00	0.30	0.00
4828	882017	21	20/07/2017	8.243.1307.2.060.339039.99 0010 00 000	3209 - OI MOVEIS S A	177.98	177.98	0.00	0.00	0.00	177.98	0.00
6146	8820216	1	02/01/2020	8.244.2740.2.055.339039.11 0010 00 000	2125 - MEGA SUPORTE E SERVICOS LTDA	500.00	500.00	0.00	0.00	0.00	500.00	0.00
6888	2700000	4	03/04/2022	8.244.2741.2.016.339039.67 0010 00 000	238 - CAETANO E PENHA LTDA	1.000.00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00
94155	2700000	18	11/05/2022	8.244.2740.2.055.339039.74 0010 00 000	6741 - EVOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	60.00	60.00	0.00	0.00	0.00	60.00	0.00
TOTAL						4.769.44	4.769.44	0.00	0.00	0.00	4.769.44	0.00